



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.398 /

**“ALTERA A LEI N. 2.761, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978, PARA FIXAR NOVOS LIMITES PARA A RUA PEDRO DE CASTRO FILHO, NO JARDIM DEL-REY.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei n. 2.761, de 26 de dezembro de 1978, para fixar novos limites para a rua Pedro de Castro Filho, no Jardim Del-Rey.

Art. 2º. O art. 1º da Lei n. 2.761, de 26 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Denomina-se rua Pedro de Castro Filho a via localizada com início na rotatória que une as ruas Diamantina Xandó de Paiva e Benjamin Rabelo Mariano e término na divisa com os lotes 8, 9 e 10 do Jardim Del-Rey.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE OUTUBRO DE 2020.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 545, de 08/10 /2020